



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.757 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022 - 35 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.712 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede incentivo fiscal pelo Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PDE, criado Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 à empresa Prebase Artefatos de Concreto Ltda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no inciso V, do art. 3º da Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD em reunião em 26/01/2022, ATA nº 001/2022 publicada no Diário Oficial do Município de Dourados de 31/01/2022, nº 5.581, aprovou a concessão de incentivos fiscais conforme Processo Administrativo nº 8.281/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à empresa Prebase Artefatos de Concreto Ltda, CNPJ sob o nº 35.329.258/0001-10, o seguinte incentivo fiscal:

I - Isenção de IPTU por 01 exercício do imóvel de Mat. 85.736

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 17 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 1.713 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Altera indicação de endereço da Escola Municipal Pedro Palhano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escola Municipal Pedro Palhano, passa a constar com o seguinte endereço: Rua Suécia, s/n, Bairro Alto das Paineiras.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto

DECRETO Nº 1.714 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, as áreas abaixo descritas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, as áreas abaixo descritas, conforme processo Administrativos nº 27.258/2022:

Áreas objeto de desapropriação - Vias Parques Fonplata - Parque do Rego D'Água:

I. Uma área medindo 591,25 m² (quinhentos e noventa e um vg vinte e cinco metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo lote 01, da quadra 10, situado no loteamento Residencial Jardim Londrina, de propriedade de Associação Douradense de Aposentados e Pensionistas de Dourados MS - ADAP, objeto da Matrícula nº 30.650, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

II. Uma área medindo 530,66 m² (quinhentos e trinta vg sessenta e seis metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo lote 02, da quadra 10, situado no loteamento Residencial Jardim Londrina, de propriedade de Associação Douradense de Aposentados e Pensionistas de Dourados MS - ADAP, objeto da Matrícula nº 30.651, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

III. Uma área medindo 869,52 m² (oitocentos e sessenta e nove vg cinquenta e dois metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo lote 03, da quadra 10, situado no loteamento Residencial Jardim Londrina, de propriedade de Associação Douradense de Aposentados e Pensionistas de Dourados MS - ADAP, objeto da Matrícula nº 30.649, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

IV. Uma área medindo 31,41 m² (trinta e um vg quarenta e um metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo lote A, da quadra 12, situado no loteamento Residencial Jardim Londrina, de propriedade de Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, objeto da Matrícula nº 64.152, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

V. Uma área medindo 419,90 m² (quatrocentos e dezenove vg noventa metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo lote 10, parte da chácara 26, de propriedade de Juliana de Souza Mariano Finamor, objeto da Matrícula nº 105.282, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

VI. Uma área medindo 1.942,99 m² (mil novecentos e quarenta e dois vg noventa e nove metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte do lote 26, parte da chácara 26, de propriedade de Tercio Queiroz de Souza e Outros, objeto da Matrícula nº 157.309, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

VII. Uma área medindo 504,33 m² (quinhentos quatro vg trinta e três metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte do lote 26, parte da chácara 26, de propriedade de Maria Aparecida Ajala da Silva, objeto da Matrícula nº 46.948, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

VIII. Uma área medindo 511,21 m² (quinhentos e onze vg vinte e um metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte do lote 26, parte da chácara 26, de propriedade de Marília Borges Lemos, objeto da Matrícula nº 88.808, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

IX. Uma área medindo 504,75 m² (quinhentos e quatro vg setenta e cinco metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte do lote 26, parte da chácara 26, de propriedade de Domingos Romeira e Osmar Romeira Souza, objeto da Matrícula nº 47.387, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

DECRETOS

X. Uma área medindo 502,12 m² (quinhentos e dois vg doze metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte do lote 26, parte da chácara 26, de propriedade de João Sebastião da Silva, objeto da Matrícula nº 68.578, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XI. Uma área medindo 4.228,74 m² (quatro mil duzentos e vinte e oito vg setenta e quatro metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte do lote 26, parte da chácara 26, de propriedade de Jairo de Osti, objeto da Matrícula nº 26.587, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XII. Uma área medindo 1.738,71 m² (mil setecentos e trinta e oito vg setenta e um metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte do lote 26, parte da chácara 26, de propriedade de Cleuza Pinheiro Neto e Outros, objeto da Matrícula nº 94.334, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XIII. Uma área medindo 2.072,59 m² (dois mil e setenta e dois vg cinquenta e nove metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por chácara 08, parte da chácara 26, de propriedade de Francisca Esmeralda Ajala, objeto da Matrícula nº 81.895, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XIV. Uma área medindo 755,28 m² (setecentos e cinquenta e cinco vg vinte e oito metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte do lote 26, parte da chácara 26, de propriedade de Gercindo Ferreira Luna, objeto da Matrícula nº 12.830, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XV. Uma área medindo 1.254,82 m² (mil duzentos e cinquenta e quatro vg oitenta e dois metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte do lote 26, parte da chácara 26, de propriedade de Gercindo Ferreira Luna, objeto da Matrícula nº 19.001, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XVI. Uma área medindo 561,14 m² (quinhentos e sessenta e um vg catorze metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte da chácara 26, parte da chácara nº 26, de propriedade de Mario de Oliveira Leme, objeto da Matrícula nº 24.796, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XVII. Uma área medindo 624,49 m² (seiscentos e vinte e quatro vg quarenta e nove metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte da chácara nº 26, parte da chácara 26, de propriedade de Mario de Oliveira Leme, objeto da Matrícula nº 24.795, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XVIII. Uma área medindo 573,45 m² (quinhentos e setenta e três vg quarenta e cinco metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte da chácara nº 26, parte da chácara 26, de propriedade de Mario de Oliveira Leme, objeto da Matrícula nº 24.794, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XIX. Uma área medindo 177,23 m² (cento e setenta e sete vg vinte e três metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte da chácara nº 26, parte da chácara 26, de propriedade de Mario de Oliveira Leme, objeto da Matrícula nº 24.793, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XX. Uma área medindo 819,90 m² (oitocentos e dezenove vg noventa metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte do lote 26, parte da chácara 26, de propriedade de Avelina Charnoski, objeto da Matrícula nº 7.624, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXI. Uma área medindo 899,87 m² (oitocentos e noventa e nove vg oitenta e sete metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte da chácara nº 26, parte da chácara 26, de propriedade de Lídio Kobelnik Shopez, objeto da Matrícula nº 46.296, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXII. Uma área medindo 315,19 m² (trezentos e quinze vg dezenove metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte da chácara nº 26, parte da chácara 26, de propriedade de Helio Alves de Souza, objeto da Matrícula nº 72.793, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXIII. Uma área medindo 193,29 m² (cento e noventa e três vg vinte e nove metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel parte da chácara nº 26, parte da chácara 26, de propriedade de Paulo Higino Batista, objeto da Matrícula nº 15.783, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXIV. Uma área medindo 20.763,78 m² (vinte mil setecentos e sessenta e três vg setenta e oito metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área "A1-2", Parte da Fazenda Água Boa, de propriedade de Hermete Rigotti e Marcelo Miranda Pinheiro, objeto da Matrícula nº 121.153, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXV. Uma área medindo 1.164,09 m² (mil cento e sessenta e quatro vg zero nove metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Parte Área "A1-2", Parte da Fazenda Água Boa, de propriedade de José Joaquim Sulino e Outros, objeto da Matrícula nº 151.033, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º. No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto

DECRETOS**DECRETO Nº 1.715 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.*****“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, as áreas abaixo descritas”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, as áreas abaixo descritas, conforme processo Administrativos nº 27.258/2022:

Áreas objeto de desapropriação - Vias Parques Fonplata - Parque do Água Boa

I. Uma área conforme mapa 05, constante no anexo único medindo 11.127,19 m² (onze mil cento e vinte e sete vg dezoito metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área “B”, situado no loteamento Residencial Parque do Lago, de propriedade de Sizuo Uemura Junior, objeto da Matrícula nº 66.861, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

II. Uma área medindo 9.669,99 m² (nove mil seiscentos e sessenta e nove vg noventa e nove metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área A, situado no Quinhão 02A da Fazenda São Luiz, de propriedade de Paulo Cavalcante de Oliveira, objeto da Matrícula nº 113.286, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

III. Uma área medindo 4.084,35 m² (quatro mil e oitenta e quatro vg trinta e cinco metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área A-1, situado no Quinhão 02A da Fazenda São Luiz, de propriedade de Sizuo Uemura Junior, objeto da Matrícula nº 113.287, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

IV. Uma área medindo 1.608,65 m² (mil seiscentos e oito vg sessenta e cinco metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área A, situado na área denominada Parte da Fazenda Alvorada, de propriedade de Arides Rigotti, objeto da Matrícula nº 140.193, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

V. Uma área medindo 6.025,11 m² (seis mil e vinte e cinco vg onze metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área B, situado na área denominada Parte da Fazenda Alvorada, de propriedade de Arides Rigotti, objeto da Matrícula nº 140.194, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

VI. Uma área medindo 11.331,28 m² (onze mil trezentos e trinta e um vg vinte e oito metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área 1A, situada na área denominada Parte da Fazenda Alvorada, de propriedade de Agricultura Jardim Taslismã Ltda, objeto da Matrícula nº 114.097, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

VII. Uma área medindo 1.589,67 m² (mil quinhentos e oitenta e nove vg sessenta e sete metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Gleba do Recanto, situada na área denominada – Parte da Fazenda Alvorada OU Recanto do Bosque), de propriedade de Recanto do Bosque e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, objeto da Matrícula nº 157.725, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º. No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto

DECRETO Nº 1.716 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.***“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, as áreas abaixo descritas”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, as áreas abaixo descritas, conforme processo Administrativos nº 27.258/2022:

Áreas objeto de desapropriação - Vias Parques Fonplata - Parque do Paragem

I. Uma área medindo 3.946,95 m² (tres mil novecentos e quarenta e seis vg noventa e cinco metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área 03, desmembrada do Lote 55, de propriedade de Associação Atlético Banco do Brasil, objeto da Matrícula nº 110.757, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

II. Uma área medindo 3.259,94 m² (três mil duzentos e cinquenta e nove vg noventa e quatro metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Parte do Lote nº 56, desmembrada do lote 55, de propriedade de José Osvaldo Alves de Assis, objeto da Matrícula nº 136.953, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

DECRETOS

III. Uma área medindo 925,36 m² (novecentos e vinte e cinco vg trinta e seis metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelos lotes 01, 02, 03 e 17, da quadra 02, situados no loteamento denominado Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, de propriedade de Companhia de Habitação Popular do Mato Grosso do Sul, objeto da Matrícula nº 54.160, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

IV. Uma área medindo 1.884,49 m² (mil oitocentos e oitenta e quatro vg quarenta e nove metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da quadra 01, situados no loteamento denominado Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, de propriedade de Companhia de Habitação Popular do Mato Grosso do Sul, objeto da Matrícula nº 54.160, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

V. Uma área medindo 418,26 m² (quatrocentos e dezoito vg vinte e seis metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área "B", situado no loteamento Jardim Água Boa, de propriedade de Ana Rita Akucevikius e Outros, objeto da Matrícula nº 61.620, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

VI. Uma área medindo 3.090,30 m² (três mil noventa vg trinta metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área "A", situado no loteamento Jardim Água Boa, de propriedade de Isao Tokura, objeto da Matrícula nº 61.619, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

VII. Uma área medindo 1.846,59 m² (Hum mil oitocentos e quarenta e seis vg cinquenta e nove metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por "Área Verde 01", situado no loteamento denominado Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, de propriedade de Conselho Central de Dourados da Sociedade São Vicente de Paulo, objeto da Matrícula nº 59.828, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

VIII. Uma área medindo 1.388,80 m² (Hum mil trezentos e oitenta e oito vg oitenta metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por "Área Verde 02", situado no loteamento denominado Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, de propriedade de Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Matrícula nº 59.829, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

IX. Uma área medindo 1.143,55 m² (Hum mil cento e quarenta e três vg cinquenta e cinco metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Parte da chácara 01, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de João Antonio do Nascimento, objeto da Transcrição nº 23.035, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

X. Uma área medindo 733,90 m² (setecentos e trinta e três vg noventa metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Parte da chácara 01, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de João Antonio do Nascimento, objeto da Matrícula nº 57.518, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XI. Uma área medindo 1.162,35 m² (mil cento e sessenta e dois vg trinta e cinco metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Área Verde "F", situado no loteamento denominado Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, de propriedade de Clube Recreativo Cinco de Maio de Dourados, objeto da Matrícula nº 59.015, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XII. Uma área medindo 504,25 m² (quinhentos e quatro vg vinte e cinco metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 10, da quadra 156, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Roque Antonio Machado e Outros, objeto da Matrícula nº 42.849, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XIII. Uma área medindo 277,24 m² (duzentos e setenta e sete vg vinte e quatro metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 09, da quadra 156, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Vallira Marin Machado, objeto da Matrícula nº 42.848, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XIV. Uma área medindo 30,21 m² (trinta vg vinte e um metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 08, da quadra 156, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Maria de Fatima de Alencar, objeto da Matrícula nº 42.847, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XV. Uma área medindo 305,16 m² (trezentos e cinco vg dezesseis metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 08, da quadra 157, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Salvador Augusto Maciel Ribeiro, objeto da Matrícula nº 42.864, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XVI. Uma área medindo 1.110,51 m² (mil cento e dez vg cinquenta e um metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por "Área A", da quadra 157-A, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Sebastião Jose Gomes, objeto da Matrícula nº 119.239, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XVII. Uma área medindo 378,82 m² (trezentos e setenta e oito vg oitenta e dois metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Chácara 02, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Edeleuza Ribeiro de Novaes e Outros, objeto da Matrícula nº 65.736, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XVIII. Uma área medindo 47,62 m² (quarenta e sete vg sessenta e dois metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 03, da quadra 05A, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda, objeto da Matrícula nº 62.877, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XIX. Uma área medindo 140,71 m² (cento e quarenta vg setenta e um metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 02, da quadra 05A, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda, objeto da Matrícula nº 62.877, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XX. Uma área medindo 295,57 m² (duzentos e noventa e cinco vg cinquenta e sete metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 01, da quadra 05A, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda, objeto da Matrícula nº 62.877, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXI. Uma área medindo 8.878,98 m² (oito mil oitocentos e setenta e oito vg noventa e oito metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Lote reserva do proprietário, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Aqua Arquitetura e Construção LTDA, objeto da Matrícula nº 154.702, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

DECRETOS

XXII. Uma área medindo 47,23 m² (quarenta e sete vg vinte e três metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 07, da quadra 06, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 67.561, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXIII. Uma área medindo 115,39 m² (cento e quinze vg trinta e nove metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 08, da quadra 06, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 67.562, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXIV. Uma área medindo 183,03 m² (cento e oitenta e três vg zero três metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 09, da quadra 06, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 67.563, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXV. Uma área medindo 102,41 m² (cento e dois vg quarenta e um metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 10, da quadra 06, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 67.564, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXVI. Uma área medindo 169,78 m² (cento e sessenta e nove vg setenta e oito metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 11, da quadra 06, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 67.565, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXVII. Uma área medindo 237,15 m² (duzentos e trinta e sete vg quinze metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 12, da quadra 06, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 67.566, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXVIII. Uma área medindo 270,40 m² (duzentos e setenta vg quarenta metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 13, da quadra 06, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 67.567, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXIX. Uma área medindo 254,98 m² (duzentos e cinquenta e quatro vg noventa e oito metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 14, da quadra 06, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 67.568, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXX. Uma área medindo 191,14 m² (cento e noventa e um vg quatorze metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 15, da quadra 06, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 67.569, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXXI. Uma área medindo 135,08 m² (cento e trinta e cinco vg zero oito metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 16, da quadra 06, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 67.570, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXXII. Uma área medindo 25,07 m² (vinte e cinco vg zero sete metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 17, da quadra 06, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 67.571, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXXIII. Uma área medindo 15,66 m² (quinze vg sessenta e seis metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 06, da quadra 16, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Valdemite Rodrigues da Rocha e Joana Ciliberto da Rocha, objeto da Matrícula nº 143.530, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXXIV. Uma área medindo 11,53 m² (onze vg cinquenta e três metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 07, da quadra 16, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Anderson da Rocha de Andrade, objeto da Matrícula nº 143.531, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXXV. Uma área medindo 3.063,44 m² (três mil sessenta e três vg quarenta e quatro metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área "C", situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Celso Rubens da Silva Gattas, objeto da Matrícula nº 63.176, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXXVI. Uma área medindo 2.299,57 m² (dois mil duzentos e noventa e nove vg cinquenta e sete metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área "B", situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Hermete Rigotti, objeto da Matrícula nº 63.175, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXXVII. Uma área medindo 55,47 m² (cinquenta e cinco vg quarenta e sete metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 06, da quadra 23, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda, objeto da Matrícula nº 62.877, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXXVIII. Uma área medindo 61,40 m² (sessenta e um vg quarenta metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 07, da quadra 23, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda, objeto da Matrícula nº 62.877, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XXXIX. Uma área medindo 4,88 m² (quatro vg oitenta e oito metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo Lote 08, da quadra 23, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda, objeto da Matrícula nº 62.877, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XL. Uma área medindo 3.206,05 m² (três mil duzentos e seis vg zero cinco metros quadrados) situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Parte da Chácara 02, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Hermete Rigotti, objeto da Matrícula nº 4.583, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

DECRETOS

XLII. Uma área medindo 3.202,24 m² (três mil duzentos e dois vg vinte e quatro metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Parte da Chácara 02, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Humberto Goulart Rigotti e Outros, objeto da Matrícula nº 36.032, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XLIII. Uma área medindo 2.336,26 m² (dois mil trezentos e trinta e seis vg vinte e seis metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Parte da Chácara 02- Remanescente, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Elio Brandalise, objeto da Matrícula nº 42.706, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XLIV. Uma área medindo 9.140,14 m² (nove mil cento e quarenta vg quatorze metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Parte Chácara 02- Remanescente, situado no loteamento denominado Jardim Água Boa, de propriedade de Helio Itiro Sakaguti & Cia Ltda, objeto da Matrícula nº 101.278, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XLV. Uma área medindo 36,30 m² (trinta e seis vg trinta metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Quadra 10, situado no loteamento denominado Jardim Canaã III, de propriedade de João Pires de Almeida, objeto da Matrícula nº 65.645, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XLVI. Uma área medindo 4.252,37 m² (quatro mil duzentos e cinquenta e dois vg trinta e sete metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Parte da Fazenda Água Boa, de propriedade de Nuno Henrique de Carvalho Capitão Vigário e Outros, objeto da Matrícula nº 44.339, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XLVII. Uma área medindo 5.386,25 m² (cinco mil trezentos e oitenta e seis vg vinte e cinco metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado por Área "C1," Parte da Chácara Água Boa, de propriedade de Claudio Takeshi Iguma e Outros, objeto da Matrícula nº 95.773, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

XLVIII. Uma área medindo 5.758,58 m² (cinco mil setecentos e cinquenta e oito vg cinquenta e oito metros quadrados), situada dentro da área maior do terreno determinado pelo imóvel Quinhão 19, Parte da Fazenda Coqueiros, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, objeto da Matrícula nº 61.933, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º. No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto

DECRETO Nº 1.721, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Retificação das Promoções Funcionais por Merecimento e Antiguidade de Servidor Público Municipal estável e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as decisões do Parecer nº 866/2021/SEMAD/Jurídico e do Parecer PGM nº 80/2022, proferidas no processo administrativo nº 4003/2021, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar os registros de promoção da vida funcional do servidor público municipal Valter Aparecido Cristiano, matrícula nº 89211-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio (SEMAF), conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto

Anexo único

DA LETRA	PARA LETRA	ONDE CONSTA PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:	PASSE A CONSTAR PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:
C	D	Merecimento	01/06/2008	Merecimento	01/06/2010
D	E	Merecimento	01/06/2011	Antiguidade	01/07/2016
E	F	Antiguidade	01/07/2016	Merecimento	01/07/2019
F	G	Merecimento	01/07/2019	Merecimento	01/07/2022
G	H	Merecimento	01/07/2022	REVOGAÇÃO	

DECRETOS**DECRETO Nº 1.722, 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Promoção Funcional por Antiguidade de Servidor Público Municipal estável e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão proferida pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho (CCAD), conforme Ata nº 03/2022, publicada no DO nº 5746 de 03/10/2022, após análise do processo administrativo nº 2048/2022, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder a promoção funcional e retificar os registros da vida funcional da servidora público municipal Ana Paula Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 77151-1, cargo de Assistente Administrativo (SEMAD), conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto

Anexo Único

DA LETRA	PARA LETRA	PROMOÇÃO	DIREITO A PARTIR DE:
A	B	Antiguidade	01/06/2004
B	C	Antiguidade	01/06/2010
C	D	Antiguidade	01/06/2015
D	E	Antiguidade	01/07/2020

DECRETO Nº 1.723, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Promoção Funcional por Antiguidade de Servidor Público Municipal estável e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão proferida pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho (CCAD), conforme Ata nº 03/2022, publicada no DO nº 5746 de 03/10/2022, após análise do processo administrativo nº 2049/2022, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder a promoção funcional e retificar os registros da vida funcional da servidora público municipal Ana Cristina Siqueira da Silva, matrícula nº 80961-1, cargo de Assistente Administrativo (SEMAD), conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto

Anexo Único

DA LETRA	PARA LETRA	PROMOÇÃO	DIREITO A PARTIR DE:
A	B	Antiguidade	01/06/2004
B	C	Antiguidade	01/06/2010
C	D	Antiguidade	01/06/2015
D	E	Antiguidade	01/07/2020

DECRETOS**DECRETO Nº 1.724, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Homologa a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipais estáveis com direito a Promoção em JULHO/2022”, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipais estáveis, com direito à Promoção nos respectivos cargos, sendo aqueles promovidos por Merecimento, constantes no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

MATRICULA E RUB.	NOME DO FUNCIONARIO	DATA EXERCICIO	NOME DO CARGO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
133501-3	JOSE APARECIDO DA SILVA	07/08/2006	PLANTONISTA	E	F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

MATRICULA E RUB.	NOME DO FUNCIONARIO	DATA EXERCICIO	NOME DO CARGO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114773620-1	BERNARDO BARTMEYER NETO	02/05/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	B

DECRETO Nº 1.725, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Retificação das Promoções Funcionais por Merecimento e Antiguidade de Servidor Público Municipal estável e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão proferida pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho (CCAD), conforme Ata nº 02/2022, publicada no DO nº 5746 de 03/10/2022, após análise do processo administrativo nº 2112/2018, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar os registros de promoção da vida funcional da servidora público municipal Ekelis Cris Pires Sales, matrícula nº 114766958-1, cargo de Psicólogo (SEMAS), conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral adjunto

Anexo Único

DA LETRA	PARA LETRA	ONDE CONSTA PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:	PASSE A CONSTAR PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:
B	C	Antiguidade	01/07/2020	Merecimento	01/07/2018
C	D	Merecimento	01/07/2022	Merecimento	01/07/2021

DECRETOS**DECRETO Nº 1.726, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Retificação das Promoções Funcionais por Merecimento e Antiguidade de Servidor Público Municipal estável e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, nos autos do processo nº 0809622-35.2015.8.12.0002, que tramitou na 6ª Vara Cível de Dourados, e, Decisão da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD - Ata nº 03/2022, publicada no DO nº 5746 de 03/10/2022, após análise do processo administrativo nº 2118/2018, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar os registros de promoção da vida funcional da servidora público municipal Rosimeire Fernandes da Silva, matrícula nº 80031-4, cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária (SEMS), conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto

Anexo único

DA LETRA	PARA LETRA	ONDE CONSTA PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:	PASSE A CONSTAR PROMOÇÃO POR	DA LETRA	PARA LETRA	CONCESSÃO EM:
F	H	Merecimento	01/04/2017	Merecimento	F	G	01/07/2018

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/10/1703/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO, matrícula funcional nº 86191-7, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “3.712” (Três mil, setecentos e doze) dias de serviços prestados à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 21038080.1.00038/22-2, emitida em 19/05/2022, no período de: 11/02/2008 a 31/07/2008; 29/07/2008 a 31/08/2008 (válido a partir de 01/08/2008); 01/09/2008 a 31/12/2008; 01/03/2009 a 31/03/2009; 01/04/2009 a 31/07/2009; 28/07/2009 a 31/12/2009 (válido a partir de 01/08/2009); 01/03/2010 a 30/06/2010; 01/07/2010 a 31/07/2010; 01/08/2010 a 31/12/2010; 14/02/2011 a 31/07/2011; 26/07/2011 a 31/12/2011 (válido a partir de 01/08/2011); 01/02/2012 a 30/06/2012; 24/07/2012 a 31/12/2012; 01/02/2013 a 31/07/2013; 23/07/2013 a 31/12/2013 (válido a partir de 01/08/2013); 03/02/2014 a 30/06/2014; 15/07/2014 a 31/12/2014; 02/02/2015 a 31/07/2015; 01/08/2015 a 31/12/2015; 03/02/2016 a 31/07/2016; 01/08/2016 a 31/12/2016; 01/03/2017 a 07/07/2017; 01/08/2017 a 19/12/2017; 01/04/2018 a 31/07/2018; 31/07/2018 a 19/12/2018 (válido a partir de 01/08/2018); 11/02/2019 a 28/06/2019 e de 16/07/2019 a 19/12/2019, sem função cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 443/2022, constante no Processo Administrativo nº. 2.403/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/10/1723/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ROSIANE DA MATA ABRAMOSKI LUCIO, matrícula funcional nº 114771594-5, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “406” (quatrocentos e seis) dias de serviços prestados à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 03001330.1.00994/22-0, emitida em 24/08/2022, no(s) período (s) compreendidos de: 13/02/2017 a 13/06/2017; 14/06/2017 a 07/07/2017; 01/08/2017 a 19/12/2017; 20/12/2017 a 20/02/2018; 21/02/2018 a 28/02/2018 e de 01/03/2018 a 16/04/2018, na função de Profissional do Magistério, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº.823/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.097/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/10/1724/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ROSIMEIRE FERREIRA COSTA, matrícula funcional nº 47691-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotada na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), Averbação do Tempo de Serviço de “1.464” (mil, quatrocentos e sessenta e quatro) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 21005020.1.00288/22-2, emitida em 13/09/2022, no (s) período (s) compreendido (s) de: 02/01/1989 a 11/03/1991 (Distribuidora de Tecidos Dourados Ltda); 13/08/1991 a 23/01/1992 (Ordaguel Organização Distribuidora Alves & Guedes Ltda) e de 01/12/1992 a 15/04/1994 (Comercial de Tecidos Asteka Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 828/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.195/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de Outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/10/1735/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, MARCELA PEREIRA MORASSUTI, matrícula funcional nº “114765375-5”, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “2.412” (dois mil, quatrocentos e doze) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e a esta municipalidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº. 21004110.1.00370/22-1, emitida em 08/09/2022, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos períodos compreendidos de: 01/10/2006 a 29/12/2006 (J.C. Jorge Confeccões); os períodos a seguir, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor: 08/05/2007 a 06/06/2007; 20/09/2007 a 19/10/2007; 22/10/2007 a 17/11/2007; 19/11/2007 a 18/12/2007 e de 21/11/2008 a 20/12/2008; os períodos a seguir, prestados ao Município de Dourados, na função de Profissional do Magistério: 19/10/2009 a 31/12/2009; 28/06/2010 a 10/07/2010; 16/08/2010 a 27/08/2010; 01/09/2010 a 01/09/2010; 16/09/2010 a 17/09/2010; 22/09/2010 a 28/09/2010; 03/11/2010 a 30/11/2010; 01/12/2010 a 18/12/2010; 03/03/2011 a 31/03/2011; 01/04/2011 a 08/07/2011; 28/07/2011 a 31/07/2011; 01/08/2011 a 17/12/2011; 03/02/2012 a 30/06/2012; 01/07/2012 a 08/07/2012; 24/07/2012 a 19/12/2012; 01/02/2013 a 06/07/2013; 26/07/2013 a 26/07/2013; 27/07/2013 a 31/07/2013; 01/08/2013 a 02/08/2013; 04/09/2013 a 18/12/2013; 03/02/2014 a 27/06/2014; 15/07/2014 a 13/08/2014; 14/08/2014 a 28/08/2014; 11/09/2014 a 30/09/2014; 01/10/2014 a 19/12/2014; 02/02/2015 a 20/02/2015; 25/02/2015 a 01/03/2015; 01/04/2015 a 10/07/2015; 28/07/2015 a 31/07/2015; 01/08/2015 a 21/12/2015; 03/02/2016 a 08/07/2016; 26/07/2016 a 31/07/2016; 01/08/2016 a 19/12/2016; 13/02/2017 a 28/02/2017; 01/03/2017 a 31/05/2017; 01/06/2017 a 13/06/2017; 14/06/2017 a 07/07/2017; 01/08/2017 a 30/10/2017; 01/11/2017 a 19/12/2017 e de 13/08/2018 a 27/08/2018, para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 824/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.099/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de Outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Av/10/1743/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, RENATA GRADELA, matrícula funcional nº “73351-1”, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “990” (novecentos e noventa) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, protocolo nº. 89/2022, emitida em 09/08/2022, na função de Dentista 20h, no período de: 16/03/1992 a 30/11/1994; somente para fins de aposentadoria em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 837/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.219/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ret. Av/10/1740/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 1453/Previd de 05/10/2022, Parecer nº. 389/2013/SEMAD/Jurídico e decisão do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 713/2013, tendo como requerente o servidor EUCLIDES MAZURKEVITZ,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº Av/5/1003/13/SEMAD, publicada através do Extrato de Atos Administrativos de Averbação de Tempo de Serviço, no Diário Oficial nº 3.493, do dia 29/05/2013, pág. 07, especificamente no que se refere ao servidor EUCLIDES MAZURKEVITZ, Onde consta: “317” dias, Passe a constar: “312” dias. Ficam ratificados os demais termos.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 18 de Outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ret. Av/10/1741/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 1453/Previd de 05/10/2022, Parecer nº. 386/2013/SEMAD/Jurídico e decisão do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 659/2013, tendo como requerente o servidor EUCLIDES MAZURKEVITZ,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº Av/5/1019/13/SEMAD, Onde consta: “referente aos períodos de: 01/07/1976 a 18/02/1977; 01/03/1977 a 30/12/1977; 08/01/1979 a 28/12/1982; 01/11/1987 a 31/12/1987; 01/02/1988 a 31/08/1988; 01/09/1988 a 30/11/1988; 01/02/1991 a 30/09/1991; 01/11/1991 a 31/12/1991; 01/03/1992 a 31/07/1992; 01/10/1992 a 31/01/1993; 01/03/1993 a 31/10/1993; 01/02/1993 a 30/11/1994; 01/01/1995 a 30/11/1995; 01/03/1996 a 30/06/1996; 01/11/1996 a 28/02/1997; 01/05/1997 a 31/05/1997, Passe a constar: “referente aos períodos de: 01/07/1976 a 18/02/1977; 01/03/1977 a 30/12/1977; 08/01/1979 a 28/12/1982; 01/11/1987 a 31/12/1987; 01/02/1988 a 31/08/1988; 01/09/1988 a 30/11/1988; 01/02/1991 a 30/09/1991; 01/11/1991 a 31/12/1991; 01/03/1992 a 31/07/1992; 01/10/1992 a 31/01/1993; 01/03/1993 a 31/10/1993; 01/12/1993 a 30/11/1994; 01/01/1995 a 30/11/1995; 01/03/1996 a 30/06/1996; 01/11/1996 a 28/02/1997; 01/05/1997 a 31/05/1997”. RETIFICAR ainda o Extrato de Atos Administrativos de Averbação de Tempo de Serviço, publicado no Diário Oficial nº 3.493, do dia 29/05/2013, pág. 07, especificamente no que se refere ao servidor EUCLIDES MAZURKEVITZ, Onde consta: “Lotação: “SEMED””, Passe a constar: “Lotação: “GMD””. Ficam ratificados os demais termos.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 18 de Outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/10/1677/22 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, nos termos da CI n. 282/2022/GAB/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lm/05/650/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente ao período de maio de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 19 de outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo INSS) Res. 650/2022**

Nome	Matrícula	Secretaria	Dias	Período
ADAILVA DE MATOS FERREIRA CELESTINO	3481-7	SEMED	47	24/05/2022 a 09/07/2022
AMANDA LADISLAU DOS SANTOS	114772209-6	SEMED	47	17/05/2022 a 02/07/2022
BRENDA BARROS LANGE	114774813-3	SEMED	77	10/05/2022 a 25/07/2022
CELLIA FERNANDA PIETRAMALE EBLING	114771730-2	SEMED	47	26/05/2022 a 11/07/2022
ELIANE SORANE BRANCO	114765628-10	SEMED	15	26/05/2022 a 09/06/2022
FLAVIANA FREITAS DOS SANTOS	114775748-1	SEMS	47	08/05/2022 a 23/06/2022
HORTENCIA BORGES SILVEIRA	114772081-10	SEMED	29	12/05/2022 a 09/06/2022
IVANI DE SOUZA FRANCA AZEVEDO	114765119-5	SEMS	19	06/05/2022 a 24/05/2022
KARIELLY RAMIREZ BOEIRA	114768734-11	SEMED	16	05/05/2022 a 20/05/2022
KELLY CRISTINA RIOS	114771477-14	SEMED	05	24/05/2022 a 28/05/2022
LARISSA MARQUES AZAMBUJA ROMERO	114775945-1	SEMED	56	19/05/2022 a 13/07/2022
LUCIANA MOURAO FERREIRA KLAUCK	114761504-14	SEMED	34	28/05/2022 a 30/06/2022
MARCIA CRISTINA MACHADO KOSLINSKI	114771217-9	SEMED	77	13/05/2022 a 28/07/2022
MARIA MARGARETE ADORNO FERRAZ	114775841-1	SEMS	318	01/05/2022 a 14/03/2023
MARIA ROSINALVA DE AMORIM	114768198-3	SEMED	64	08/05/2022 a 10/07/2022
MARIA TEREZA SANTOS DE ANDRADE SOUZA	501863-12	SEMED	78	17/05/2022 a 02/08/2022
NEUSA CABRINI NOZAKE	31461-10	SEMED	32	18/05/2022 a 18/06/2022
PAULA PILLAR PANDOLFO	114769244-9	SEMED	44	07/05/2022 a 19/06/2022
ROSIMEIRE FERREIRA CAMPOS	114773906-2	SEMS	30	21/05/2002 a 19/06/2022
SILVIA REGINA DA SILVA CASSIMIRO	114767173-15	SEMED	32	21/05/2022 a 21/06/2022

RESOLUÇÕES**Resolução nº Adc/10/1715/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05% (CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/10/2022.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 10/1715/SEMAD/2022 - Deferidos

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
87.641	1	ADOLFO RIBEIRO GARCIA	AUXILIAR DE SERV. MANUTENÇÃO E APOIO	AUXILIAR DE SERV. MANUTENÇÃO E APOIO	SEMDES	Pós-Graduação em Recursos Humanos - FAVENI - PA nº 4288/2022	5%
114762117	1	ADONIAS FELIPE DE SAMPAIO	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	AUXILIAR DE SERV. MANUTENÇÃO E APOIO	SEMS	Pós-Graduação em Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras - UNIP - PA nº 4180/2022	5%
25.601	1	AIDIR DOS SANTOS VILHARVA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SECRETARIO DE ESCOLA TIPOLOGIA C	SEMED	Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla - FUTURA - PA nº 3917/2022	5%
114.760.961	4	ALEX SANDRO PEREIRA SABINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	SEMFAZ	Pós-Graduação em Administração Pública - FAVENI - PA nº 4175/2022	5%
501.973	1	ANDREIA PERES SOBRINHO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	Pós-Graduação em Saúde Pública - FAVENI - PA nº 4208/2022	5%
114.771.794	1	CARLOS ADRIANO SA AMORIM	AGENTE DE ENDEMIAS	AG. CONTROLE DE VETORES E BLOQUEIO	SEMS	Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde - FAVENI - PA nº 4181/2022	5%
114.760.205	1	CLARICE ANTUNES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	Pós-Graduação em Gestão de Segurança do Trabalho em Serviços de Saúde - FAVENI - PA nº 4182/2022	5%
114.761.689	1	DANIELE SANTANA MALTA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS II	SEMED	Pós-Graduação em Biblioteconomia - FAVENI - PA nº 4178/2022	5%
86.341	1	ELIANE LOPES ROMERO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	SEMED	Pós-Graduação em Matemática - FACUMINAS - PA nº 4277/2022	5%
114.760.916	1	EMERSON MATOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SECRETARIO DE ESCOLA TIPOLOGIA B	SEMED	Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica - FAVENI - PA nº 4260/2022	5%
114.774.975	1	FABIANA PIRES CORREA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SECRETARIO DE ESCOLA TIPOLOGIA B	SEMED	Pós-Graduação de Gestão e Administração Escolar - FAVENI - PA nº 4270/2022	5%
114.760.336	1	JAIR PEREIRA TARLEI	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR	SEMED	Pós-Graduação em Docência para Educação Profissional e Tecnológica - IFES - PA nº 4189/2022	5%
114.760.301	1	JOELMA ELZA DE LIMA COSTA FERNANDES	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	SEMED	Pós-Graduação em Gestão Pública e Recursos Humanos - FAVENI - PA nº 4271/2022	5%
114.760.188	1	JOHNES ANICETO SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	Pós-GRaduação de Enfermagem em Oncologia - FAVENI - PA nº 4190/2022	5%
131.451	1	JOSE SOTOLANI SOBRINHO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS I	SEMED	Pós-Graduação em Supervisão Escolar - FUTURA - PA nº 4177/2022	5%
114.763.503	2	JULIANA CAETANO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	Pós-Graduação em Psicologia Social - FAVENI - PA nº 4274/2022	5%
114.766.301	1	MARCIANA DEVECCHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	Pós-GRaduação de Gestão de Serviços Saúde - FAVENI - PA nº 4206/2022	5%
63.491	1	MARCOS CESAR SERRANO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde - FAVENI - PA nº 3898/2022	5%
87.671	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	SEMED	Pós-Graduação em Educação Infantil com Ênfase em Educação Especial - FAVENI - PA nº 4223/2022	5%
500.927	2	MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	MEDICO	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	SEMS	Pós-Graduação Saúde Pública com Foco em Estratégia de Saúde da Família - FACUMINAS - PA nº 4185/2022	5%
114.773.191	1	MAYARA PAULA DAS S MARQUES HORTELAN	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	SEMS	Pós-Graduação Mestrado Profissional Ensino em Saúde - UEMS - PA nº 4191/2022	5%
501.731	1	MIRIAM ADRIANE	ASSISTENTE DE	TECNICO DE APOIO	SEMED	Pós-Graduação em Secretariado Escolar - 5%	5%

RESOLUÇÕES

		APOLINARIO DE SOUZA	APOIO EDUCACIONAL	SOCIAL		FAVENI - PA nº 4272/2022	
44.131	1	OLAVO HENRIQUE DOS SANTOS	GUARDA INSPETOR DE 3ª CLASSE	GUARDA INSPETOR DE 3ª CLASSE	GMD	Pós-Graduação em Gestão em Segurança Pública - FAVENI - PA nº 4183/2022	5%
114.763.667	3	O DELCINA MARIA DE SOUZA PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	Pós-Graduação em Instrumentalidade de Serviço Social - FUTURA - PA nº 4224/2022	5%
114.762.584	1	SANDRA CESCHIN FIORAVANTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	Pós-Graduação em Formação Integrada Multiprofissional em Educação Permanente em Saúde - UFRS - PA nº 4192/2022	5%
34.251	1	SANDRA MARCELINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	Pós-Graduação de Gestão em Segurança do Trabalho em Serviços de Saúde - FAVENI - PA nº 4207/2022	5%
114.760.692	1	TANIA DE MATOS ARTEMAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	Pós-Graduação de Gestão de Saúde Pública - FUTURA - PA Nº 4276/2022	5%
114.771.775	1	VILTON CICERO DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SEMED	Graduação de Tecnologia em Logística - UNIDERP - PA nº 4273/2022	5%

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 10/1715/SEMAD/2022 - Indeferidos

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114.762.087	2	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMS	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois a última concessão desta vantagem data de 01-10-2020. A concessão de uma nova vantagem de adicional de incentivo a capacitação, se dará somente depois de decorrido o interstício de três anos, contados a partir da última concessão. Conforme Art. 58 §1º da LC nº 310 de 29 de março de 2016. PA nº 4289/2022.
502.063	1	ALYNE DE JESUS DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal. PA nº 3687/2022.
114761361	3	DEBORAH GOMES DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE LABORATORIO	AUXILIAR DE LABORATORIO	SEMS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal. PA nº 4188/2022.
114770330	10	JACKSON JAMES DEBONA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMFAZ	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal. PA nº 4222/2022.
500.878	1	JOSE ROBERTO BARBOSA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFAZ	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal. PA nº 4187/2022.

Resolução nº. Rev/10/1721/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores público municipal, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental), anexo II (Cargo efetivo de ensino médio), 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-10-2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 10/1721/SEMAD/2022 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114,762,117	1	ADONIAS FELIPE DE SAMPAIO	SEMS	GRADUAÇÃO	5%
114,762,145	1	AUREA GOMES SANTOS	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114,760,830	2	CHARLENE DELGADO MOREL FERREIRA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114,761,819	2	EIDHER CASTRO PORTILHO	SEMED	ENSINO MEDIO	5%
114,762,133	1	IEDA MARIA DA SILVA VIANA BEZERRA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114,762,116	1	JANETE DE MELO OLIVEIRA	SEMS	GRADUAÇÃO	5%
114,762,132	1	MARIA APARECIDA BEZERRA FERRARI	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114,762,134	1	MARLIEDA TEREZINHA PEREIRA BALBINA	SEMED	ENSINO MEDIO	5%
114,762,134	1	MARLIEDA TEREZINHA PEREIRA BALBINA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114,761,134	2	NEIVA NATAL DANIEL MORAES	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114,760,644	2	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	SEMS	GRADUAÇÃO	5%

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 10/1721/SEMAD/2022 - ENSINO MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114,762,181	1	ANA MARIA DE SOUZA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO	5%
114762183	1	GISELLE PEREIRA BRAGA MOTOMIA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO	5%

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2022- SEPLAN-18/10/2022**

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam as Pessoas Físicas e Jurídicas abaixo relacionadas, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Número Processo	Contribuinte/ Débito	Quadra	Lote	Rua/Bairro	Inscrição
916/2022	Life Construtora e Incorporadora Autos Seplan- 88.321,42	R	2A	Av. Weimar Torres, 4425 Jd. Caramuru Centro CEP 79.800-000	00.01.27.14.071.000-9
978/2022	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA Autos Seplan- 6.774,60	20	01	Docelina Mattos Freitas, 00 Qd 27 L 01 Nova Dourados PQ.CEP 79.840-410	00.06.50.61.010.000-3
981/2022	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA Autos Seplan – 3.318,42	55	05	Docelina Mattos Freitas, 00 Qd 27 L 01 Nova Dourados PQ.CEP 79.840-410	00.06.50.36.170.000-2
1134/2022	Evando Nunes Sanabria Autos Seplan – 6.083,31	15	18	Cafelândia, 1065- Água Boa- Jardim Cep 79.811-060	00.01.08.36.110.000-2

Julia Graciela de Oliveira
Gerente de Núcleo da Dívida Ativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº05/2022 PROCON 20/10/2022

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam as Pessoas Físicas e Jurídicas abaixo relacionadas, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CNPJ	ENDEREÇO CADASTRO	NÚMERO PROCESSO	Debito
Network Apoio e Gestão Administrativa Eireli	29.700.561/0001/85	Av. Jose Faria da Rocha, 6166 Sala 304 – Eldorado- Contagem/MG- Cep 03.231-21	FA 50.005.001.19-0004542 PE 3526/2019	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2021 – 7.738,53

Julia Graciela de Oliveira
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

EDITAL Nº. 124/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, instituída mediante resolução/SEMS nº 054/2022 de 04 de Outubro de 2022, torna pública a Classificação Final PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 118/2022 de 07 de Outubro de 2022, publicado na edição 5.750 do Diário Oficial do Município de Dourados, conforme anexo I:

Dourados, 19 de outubro de 2022.

Frederico de Oliveira Weissinger
Presidente da Comissão

ANEXO I
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO

Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	Classificação
11/118	SOLANGE DENIZE FERNANDES DE LUNA	***665.464**	22/12/1961.	20	40	40	100	1º
06/118	FELIPE SOARES DE ALMEIDA	***560.631**	14/05/1987.	10	40	40	90	2º
01/118	NELSON PEREIRA DOS SANTOS NETO	***535.181**	02/07/1993.	0	40	40	80	3º
14/118	MARILIA BASTOS GONTIJO PULCHERIO	***947.556**	29/03/1984.	20	0	40	60	4º
07/118	VANESSA YUMMY NISHI	***694.131**	20/03/1991.	0	20	40	60	5º
05/118	DOMINGOS CALIXTO	***051.889**	03/02/1970.	10	0	40	50	6º
12/118	SUHAILA JALEL GHAZZAOUI	***323.618**	20/01/1986.	20	0	0	20	7º
08/118	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	**958.011**	20/09/1989.	10	0	0	10	8º
03/118	ADRIANA LUIZ DE LIMA VIEGAS	***049.471**	14/01/1986.	0	0	0	0	9º
04/118	THAIS FERRAZ GONÇALVES	***633.121**	07/08/1990.	0	0	0	0	10º
02/118	FERNANDO RIBEIRO ARAUJO	***567.561**	19/10/1991.	0	0	0	0	11º
10/118	PAMELLA PAZ GARCIA	***392.481**	08/03/1993.	0	0	0	0	12º
13/118	SARA MORAES PEIXOTO	***048.656**	24/02/1996.	0	0	0	0	13º
09/118	NYCOLLE BUENO GARCIA	***501.351**	26/06/1996.	0	0	0	0	14º

EDITAIS

EDITAL Nº. 125/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu Secretário, torna público o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital 118/2022 conforme anexos I, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para quadro de profissionais.

Dourados, 19 de outubro de 2022

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

ANEXO I
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO

Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	1-Formação	2-Capacitação	3-Tempo Serviço	Total Pontos	Classificação
11/118	SOLANGE DENIZE FERNANDES DE LUNA	***665.464**	22/12/1961.	20	40	40	100	1º
06/118	FELIPE SOARES DE ALMEIDA	***560.631**	14/05/1987.	10	40	40	90	2º
01/118	NELSON PEREIRA DOS SANTOS NETO	***535.181**	02/07/1993.	0	40	40	80	3º
14/118	MARILIA BASTOS GONTIJO PULCHERIO	***947.556**	29/03/1984.	20	0	40	60	4º
07/118	VANESSA YUMMY NISHI	***694.131**	20/03/1991.	0	20	40	60	5º
05/118	DOMINGOS CALIXTO	***051.880**	03/02/1970.	10	0	40	50	6º
12/118	SUHAILA JALEL GHAZZAOUUI	***323.618**	20/01/1986.	20	0	0	20	7º
08/118	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	**958.011**	20/09/1989.	10	0	0	10	8º
03/118	ADRIANA LUIZ DE LIMA VIEGAS	***049.471**	14/01/1986.	0	0	0	0	9º
04/118	THAIS FERRAZ GONÇALVES	***633.121**	07/08/1990.	0	0	0	0	10º
02/118	FERNANDO RIBEIRO ARAUJO	***567.561**	19/10/1991.	0	0	0	0	11º
10/118	PAMELLA PAZ GARCIA	***392.481**	08/03/1993.	0	0	0	0	12º
13/118	SARA MORAES PEIXOTO	***048.656**	24/02/1996.	0	0	0	0	13º
09/118	NYCOLLE BUENO GARCIA	***501.351**	26/06/1996.	0	0	0	0	14º



Prefeitura Municipal de Dourados
Secretaria de Finanças
Dourados - MS
Nota Dourada

Sorteios
Eduardo Matias Figueiredo
20/10/2022 10:31:39

Sorteios

Filtros: Campanha: Nota Dourada 2022 - Período: 20/10/2022 a 20/10/2022

Números Loteria Federal

Data e hora do sorteio 20/10/2022 10:27:10 (Horário de Brasília - DF)

Data da extração 19/10/2022

	97990	26675	59966	29396	05619		
	Prêmio	Núm. Sorteado	Cupom Sorteado	CPF	Ganhador	I.M. Prestador	Doc. Fiscal
1º	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	907566969	907684075	80170650197	Priscila Sayuri Akahoshi	100078559	307555
2º	R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)	907574969	907697139	30922410100	Custódia de Souza	1000214220	250851
3º	R\$ 300,00 (Trezentos Reais)	907582969	907741258	42173949187	Jose Vieira dos Santos	100026737	45925
4º	R\$ 200,00 (Duzentos Reais)	907590969	907818296	01897930151	José Gutemberg Gimenes Deboleto	1000211875	1235
5º	R\$ 100,00 (Cem Reais)	907598969	908385940	84538899100	Cristiane Vieira da Silva	100078559	292586

Sorteios

Filtros: Campanha: Nota Dourada 2022 - Período: 20/10/2022 a 20/10/2022

Eduardo Matias Figueiredo
Eduardo Matias Figueiredo

036.328.151-78
Gerente

Daniilo Fernandes Azambuja
Daniilo Fernandes Azambuja

050.327.011-30
Membro da Comissão

Rosana Aparecida Oliveira Ribeiro
Rosana Aparecida Oliveira Ribeiro

465.191.731-34
Membro da Comissão

Nerato Marques de Oliveira
Nerato Marques de Oliveira

489.407.551-20
Diretor

Sandra Paschoa Francisco
Sandra Paschoa Francisco

728.108.401-30
Membro da Comissão

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

DECISÃO:

Processo	Data de Instauração	Acusado/Interessado	Decisão/Secretário
PAD 4.490/2020	23.11.2020	LUCIVANE TEIXEIRA FIGUEIREDO	ABSOLVIÇÃO/ARQUIVAMENTO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar N. 107, de 27 de Dezembro de 2006, fica intimado o servidor e seu defensor para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 28 de Setembro de 2022.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS INDEFERIDOS**

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ANDRE LUIZ BENTO RAMOS	114770784-3	SEMAD	3969/2022	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
CLAUDIO ADAO CARDOSO BERGONZI	114771783-1	SEMS	3971/2022	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
EDER BENITES DE MATTOS	85151-1	SEMS	4092/2022	RESSARCIMENTO DE FALTAS
ELIETE MOREIRA MARQUES	501283-5	SEMED	4113/2022	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
FATIMA GOMES DE ANDRADE	114760414-1	SEMS	4100/2022	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
GENESIS DE MOURA SOUZA	114771778-1	SEMS	3972/2022	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
HERMES DE OLIVEIRA LIMA	114760683-1	SEMOP	2467/2022	PAGAMENTO RETROATIVO
JEAN CARLOS ALVARES	114763776-2	SEMAD	3970/2022	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
LETICIA LEITE LIMA RODRIGUES	114772500-1	SEMED	3955/2022	LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA SILVA	42911-1	SEMED	4267/2022	AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PERLLA DA SILVA BUARQUE GUSMAO GAMARROZ	114775938-1	SEMS	3977/2022	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
RENATO ERNESTO MASKE	114772071-1	SEMS	3973/2022	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / ATA / CONSELHO CURADOR - FUNSAUD**ATA****Conselho Curador da FUNSAUD****Reunião do Conselho Curador e a Administração da FUNSAUD****Data: 04/10/2022****Local: Sede Administrativa da FUNSAUD.**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10h, na sala de reunião do prédio da Administração da FUNSAUD situado na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Jardim Caramuru, presentes o Representante indicado da Associação Empresarial e Comercio de Dourados - ACED Everaldo Leite Dias, Ex-Conselheira Suplente Maria Piva Fujino, Representante indicado pela OAB/MS Diva Maria V. Soares, Representante dos Funcionários e Membro do Conselho Curador Claudinei S. Moreira, Representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Representante indicado pelo Governo Municipal Oscar Henrique Peres de Souza Kruger e Representante do Conselho Municipal de Saúde Maria A. Palmeira e como convidados Diretor Presidente da FUNSAUD, Jairo José de Lima, Diretora Administrativa da FUNSAUD Daniely H. Toledo, Diretora Técnica Jociane de S. Marques e a Assessora Jurídica Paula Bravo B. Maragno. O ex-presidente do Conselho Curador Everaldo L. Dias cumprimentou a todos e deu início a reunião. Foi indicada pelo ex-presidente como candidata à Presidência do Conselho Curador a representante da OAB/MS Diva Maria Valente Soares, que após votação, foi eleita. Foi posto em votação o cargo de Vice Presidente, sendo eleita a representante do Conselho Municipal de Saúde Sra. Maria Aparecida Palmeira. Os Conselheiros Suplentes serão indicados pelos Conselheiros, sendo indicada pelo Conselheiro Everaldo a este cargo a Sra. Maria Piva Fujino. Na próxima reunião será votado. Permaneceu definido que as reuniões do Conselho Curador ocorrerão toda terceira terça-feira do mês, ficando o horário a ser combinado próximo à data da reunião e caso esta data seja em um feriado a mesma será remarcada para a próxima terça-feira. Foi cobrado pela Diretoria da FUNSAUD um posicionamento sobre o ofício nº 823/2021 que apresenta proposta de alteração do §6º do art. 45 do Estatuto da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e do artigo 29 da Lei Complementar nº 245/2014 os quais se referem à concessão de gratificação especial de função para empregados que não fazem parte do quadro permanente da fundação o qual foi apresentado ao Conselho Curador e aprovado em novembro do ano de 2021. Em seguida, foi dado início à pauta da Alteração de Nomenclatura de Cargos e Adequação. Após discussões, foi definido a extinção de 7 (sete) cargos relacionados na Portaria nº 083/FUNSAUD de 1 de novembro de 2018, sendo criado novos cargos em substituição, sem alteração salarial, conforme a tabela abaixo.

Cargos extintos	Salario dos cargos extintos	Cargos novos	Salario dos novos cargos	Impacto financeiro
Coordenação de Assistência em Saúde	R\$ 5.200,00	Coordenação de Qualidade e Vigilância em Saúde	R\$ 5.200,00	Não há
Gerente da FUNSAUD	R\$ 8.600,00	Gerente Administrativo e Financeiro	R\$ 8.600,00	Não há
Gerente de Faturamento	R\$ 8.600,00	Gerente Operacional	R\$ 8.600,00	Não há
Supervisor de Assistência em Saúde	R\$ 3.200,00	Supervisor de Equipamentos e Materiais Médicos	R\$ 3.200,00	Não há
Supervisor de Compras e Contratos	R\$ 3.200,00	Supervisor de Licitação	R\$ 3.200,00	Não há
Supervisor de Assistência em Saúde	R\$ 3.200,00	Supervisor do Núcleo Interno de Regulação	R\$ 3.200,00	Não há
Responsável infraestrutura e Logística	R\$ 2.800,00	Responsável de Higienização e Hotelaria	R\$ 2.800,00	Não há

Foi informado pela Diretora Administrativa, que somente um cargo de Assistência à Saúde será alterado para cargo diferente de assistência, e as funções do mesmo já estão sendo exercidas por outro funcionário. Os demais cargos que forem desta divisão permaneceram com a mesma competência, sendo assim, não haverá prejuízo com relação à parte de Assistência à Saúde. A função de todos os novos cargos segue em anexo a presente ata conforme exigido pelos Conselheiros. A pauta foi aprovada após votação. Próxima pauta foi incluída a pedido do Conselheiro Claudinei dos Santos, pois considera importante a ciência dos novos conselheiros sobre estes temas. Foi solicitando diversas informações à Direção executiva da FUNSAUD, com relação a férias, verbas enviadas pelo Governo do Estado, concessão de gratificações a funcionários efetivos ou comissionados, relação dos nomeados em cargos comissionados, plano de carreira, depósitos de FGTS, férias vencidas e se há funcionários efetivos afastados de suas funções. Foram esclarecidos alguns pontos por parte da Direção e informado aos Conselheiros que todos os questionamentos serão respondidos formalmente. Ao final, os Conselheiros que também compuseram a gestão passada e a Direção deixaram a par os Conselheiros que compõe o Conselho Curador pela primeira vez de algumas situações da Fundação.

Nada mais havendo para tratar, a Presidente do Conselho Curador deu por encerrada a reunião às 11h35min, tendo eu, Alisson D. M. Machado, lavrado a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos demais participantes:

Jairo José de Lima**Daniely Heloise Toledo****Jociane de S. Marques****Paula Bravo Branquinho Maragno****Everaldo Leite Dias****Diva Maria Valente Soares****Claudinei S. Moreira****Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo****Oscar Henrique Peres de Souza Kruger****Maria Aparecida Palmeira****Maria Piva Fujino****Alisson Davi M. Machado**

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 21 DE OUTUBRO DE 2022****Décimo Primeiro Processo Seletivo Simplificado
Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária
Profissionais de nível médio para atuarem nas unidades da FUNSAUD**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloise Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

Abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatos ao preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 012/FUNSAUD/2022 será regulado pelas normas contidas no presente edital.

1.2 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de empregados temporários para desempenharem a função nas unidades da FUNSAUD, em Dourados – MS, em vagas que surgirem durante a vigência do Edital, cuja finalidade precípua é suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal.

1.3. O presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 012/FUNSAUD/2022 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.4. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 012/FUNSAUD/2022, no Site oficial do Diário Oficial de Dourados.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar do PSCR 012/FUNSAUD/2022:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
- f) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa e/ou condenado em processo administrativo disciplinar.
- h) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- i) Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da FUNSAUD;
- j) Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional no ato da contratação;
- k) Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- l) Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- m) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.2;
- n) O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias 26/10/2022, 27/10/2022 e 28/10/2022 exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

3.3. Após o encerramento do período de inscrição do candidato não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.

3.4. Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer a uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.

3.5. É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.6. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSCR 012/FUNSAUD/2022, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.8. A ficha de inscrição, constante no Anexo III, deverá ser entregue na sede da FUNSAUD, junto com a documentação exigida para a inscrição, sendo que as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PSCR/012/FUNSAUD/2022 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.8 sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

- 3.9. A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios.
- 3.10. O candidato receberá o protocolo após efetivar a inscrição, que deverá ser entregue conforme item 5.8.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Os candidatos com deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurados o direito de inscrição para funções do processo seletivo de cadastro de reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo de cadastro de reserva, será observado o mesmo critério definido no item 5.8, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.
- 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 4.5. Os candidatos com deficiência são resguardados as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo de cadastro de reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de currículo, e aos demais critérios de aprovação.
- 4.6. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para Pessoa Com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 4.7. As vagas oferecidas as pessoas com deficiência não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 4.8. Quando da admissão, o candidato deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causada deficiência.
- 4.9. Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
- 4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD;
- 4.11. O candidato inscrito como portador de deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da inscrição.
- 4.12. Deverá ser entregue, junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.13. Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.14. Após o contrato do candidato portador deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 4.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

5 . DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, mediante o seguinte procedimento:
- 5.2. A entrega de títulos será na Sede Administrativa da FUNSAUD, no endereço: Rua Toshinobu Katayama, 820, Vila Caramuru, Dourados – MS.
- 5.3. A entrega de títulos deverá ser apresentada mediante 1(uma) cópia dos documentos acompanhada dos originais.
- 5.4. A não entrega dos documentos implicará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 5.5. A apresentação dos títulos poderá ser entregue por terceiros mediante procuração com reconhecimento de firma.
- 5.6. Não serão aceitos documentos entregues via correspondência, e-mail, fax ou quaisquer meios eletrônicos.
- 5.7. Não serão aceitos quaisquer tipo de Curriculum.
- 5.8. Serão indispensáveis a apresentação dos seguintes documentos original (para conferência) e 1(uma) cópia para efetivar a inscrição e entrega de títulos;
- Registro de identidade (RG);
 - CPF/ CIC;
 - Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão) exigida para a função a que concorre. Para o nível médio, será necessário a apresentação da comprovação de escolaridade de nível médio e nível técnico;
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.12 deste edital;
6. Atenção para o cronograma de entrega das inscrições e prova de títulos conforme documentação exigida no item 5.8

DIA	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
25/10/2022 26/10/2022 27/10/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	08h às 11h	Rua Toshinobu Katayama, 820 Jardim Caramuru, Cep-79806-030

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

- 6.1. Após o recebimento das inscrições e dos títulos, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.
- 6.2. Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na data conforme item 5.8 e item 6 ou fora do prazo determinado ensejará no indeferimento da inscrição.
- 6.3. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados.
- 6.4. Para os cargos de nível superior, médio e técnico somente serão pontuados os títulos apresentados referentes às experiências profissionais realizadas após a colação de grau no curso de formação do cargo a que concorre à vaga.

6.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

6.6. AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado específicos da área de atuação	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específicos da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação Superior, específicos da área de atuação.	01	2,0
TOTAL 10			
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
TOTAL 60			
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	01	5
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 99 horas.	01	5
	TOTAL 10		
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	1,0 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	20
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo, que conste o período da entrada e saída do contrato, ou na falta deste, declaração de vínculo empregatício.		
Total 20			
TOTAL DE PONTOS		100	

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

6.6.1. Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.6.2. As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir títulos aos já entregues.

6.6.3. São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) carga horária;
- b) período de curso;
- c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- d) assinatura do responsável da instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) conteúdo programático dos eventos de capacitação;

6.6.4. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsas de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor;

6.6.5. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

6.6.6. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

6.6.7. Não serão considerados os títulos cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;

6.6.8. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação;

6.6.9. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para Língua Portuguesa, por tradutor público;

6.6.10. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

6.6.11. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo;

6.6.12. O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através do Diário Oficial de Dourados.

6.7. A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos alcançados conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 6.6.

6.8. Será considerado reprovado e conseqüentemente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar a documentação necessária do item 5.8.

6.9. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional - folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.

6.10. O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de título implicará na sua desclassificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado da avaliação dos títulos.
- c) da publicação com erro ou omissão.

7.2 Os recursos deverão ser entregues conforme item 7e fixado no Anexo II deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser digitado e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

a) O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado para a análise da Comissão Especial do XII Processo Seletivo de Cadastro de Reserva e o resultado será publicado conforme cronograma disponível no Anexo II.

7.4 Não será objeto de análise no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos, devendo os documentos anexados ao recurso servirem para esclarecer a Interposição do mesmo.

7.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Especial do PSCR 012/FUNSAUD/2022na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados;
- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

7.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

7.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente através do Diário Oficial de Dourados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

8.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade inferior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSCR 012/FUNSAUD/2022, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

8.3 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA e Diretora Administrativa, DANIELY HELOISE TOLEDO, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial de Dourados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação, exclusivamente, por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva constante deste Edital.

9.2. A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

- 9.3. O candidato convocado se apresentará junto à sede, Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 9.4. O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação pessoal, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.
- 9.5. Fazer declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, de 1988).
- 9.5.1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.
- 9.5.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) cópia e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.
- 9.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado conforme a necessidade da FUNSAUD, sob regime de trabalho obedecendo à CLT, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art.91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.
- 9.7. Para efeitos de contratação, o candidato classificado será encaminhado para realizar Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;
- 9.8. Aos candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue, no ato da contratação, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.
- 9.9. Conforme portaria do Ministério do Trabalho nº 384/1992: Art. 2º Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontração ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos 90 (noventa) dias subseqüentes à data em que formalmente a rescisão se operou.
- 9.10a convocação e/ou admissões serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:
- ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
 - retorno do empregado afastado (substituído);
 - remoção de empregado efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
 - Demais situações previstas na CLT.
10. DO PRAZO DE VALIDADE
- 10.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01(um) ano, a contar da homologação do Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, podendo haver uma prorrogação por igual período e publicado, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. O PSCR 012/FUNSAUD/2022, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.
- 11.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado temporariamente. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com sua classificação, conforme as necessidades da Administração.
- 11.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.
- 11.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSCR 012/FUNSAUD/2022, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial de Dourados.
- 11.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSCR 012/FUNSAUD/2022.
- 11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial de Dourados.
- 11.7. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.
- 11.8. O candidato classificado deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto ao Setor de Departamento de Pessoal e Gestão de Pessoas da FUNSAUD, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 11.10. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;
- 11.11. Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação apurada.
- 11.12. A Comissão Especial de Seleção do PSCR 012/FUNSAUD/2022, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.
- 11.13. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;
- 11.14. A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSCR 012/FUNSAUD/2022, no Diário Oficial, (<https://do.dourados.ms.gov.br/>) devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.
- 11.15. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.
- 11.16. A FUNSAUD reserva-se o direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.
- 11.17. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo pelo Diário Oficial de Dourados.
- 11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada e publicada em Edital correspondente.
- 11.19. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.
- 11.20. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 21 de outubro de 2022.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

Daniely Heloise Toledo
Diretora Administrativa - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ANEXO I - TABELA DE FUNÇÕES
I – PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Técnico de Enfermagem	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; curso técnico em enfermagem; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, pacientes críticos e em choque; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Técnico em Hemoterapia	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso técnico em Banco de Sangue (Hemoterapia); registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Ter conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura física de um banco de sangue; atuar na coleta e captação de doadores; ser capaz de identificar os diferentes tipos sanguíneos; atuar nos testes pré e pós transfusões; atuar de modo imediato nas reações adversas às transfusões e ter conhecimento específico da legislação vigente e normas técnicas. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**ANEXOII**

Cronograma de realização do Processo Seletivo 012/FUNSAUD/2022 de Cadastro de Reserva:

DATA	EVENTO
21/10/2022	Publicação do Edital
25, 26 e 27/10/2022	Período de Inscrição Geral e entrega de documentos e título
04/11/2022	Resultado Parcial da Prova de Título
08/11/2022	Recurso da Prova de Título
11/11/2022	Resultado do Recurso
16/11/2022	Homologação

*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados (<https://do.dourados.ms.gov.br/>).**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

FUNSAUD

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS

Rua Toshinobu Katayama, 820 JD CARAMURU

CEP: 79806-030 Dourados/MS

Fone: 3423-0793

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 012/2022/FUNSAUD

NOME			
DATA NASC		IDADE	
RG		CPF	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA :		SIM	NÃO
CARGO NÍVEL MÉDIO			
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENFERMAGEM <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE HEMOTERAPIA			
TELEFONE		CELULAR	
EMAIL			
Declaro que estou ciente das regras contidas no Edital			
Assinatura			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR A
INSCRIÇÃO: ITEN 5,8 DO EDITAL / DOCUMENTOS
PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: ITEN 6.6 DO
EDITAL

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 086/2022/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal JANIÉLI VASCONCELOS DA PAZ, matrícula nº. 7, ocupante do cargo de Advogado Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2018/2019, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 087/2022/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANA PAULA MACHADO DA SILVA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 114764070-2, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional/Assist. Ativ. Educacional, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 03 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 088/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANDREA LONDERO BONATTO, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 502026-4, ocupante do cargo de Contador, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 089/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal DHIEGO TROQUEZ, matrícula nº. 14, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 093/2022

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Pregoeira conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
41, 44, 45, 46, 52, 64, 65, 69, 73 e 74	ADJUDICADO	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 155.213,33

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

22, 25, 26, 27, 42, 43 e 62	ADJUDICADO	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 91.528,70
9, 10 e 60	ADJUDICADO	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 112.150,00
7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 28, 51, 63 e 70	ADJUDICADO	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 476.182,00
3 e 5	ADJUDICADO	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 332.250,00
31, 53, 56, 59, 66 e 67	ADJUDICADO	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 105.009,00
1, 2, 4, 6, 11, 12, 38, 55, 68 e 71	ADJUDICADO	L. E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 438.331,00
19, 20, 23, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 47, 48, 54, 57, 58 e 61	ADJUDICADO	POLLO HOSPITALAR LTDA	R\$ 130.742,00
21, 37, 49, 50 e 72	FRACASSADOS	-	-
39	DESERTOS	-	-

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 19 de Outubro de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, c/c parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 066/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, TENDO COMO ALVO OS SERVIDORES DA FUNSAUD, OS NOMEADOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E EMPREGADOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresas a serem contratadas:

VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ nº 23.613.405/0001-09

Valor total: R\$ 7.215,84 (Sete Mil Duzentos e Quinze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CMEST – CENTRO DE MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ nº 06.788.138/0001-83

Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 038/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 19 de Outubro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA
CNPJ Nº 19.080.416/0001-95

Ref. Processo de Licitação nº 103/2022 – Pregão Presencial nº 027/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de HEMODINÂMICA, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAIS DO CONTRATO: CLAUDIA REGINA S. SOARES - Supervisora Assistência a Saúde (PORTARIA Nº 0183/FUNSAUD/2021 de 21/10/2021); ANDERSON ALVES DE LIMA, Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022) e ADRIANO DE SOUZA SANTOS – Diretor Técnico Médico - Unidade do Hospital da Vida (Portaria Nº 071/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.226,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.503, de 17 de outubro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Jamil da Costa Matos, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 17 de outubro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.504, de 17 de outubro de 2022

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.”

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Cerâmica à Douralentes Montagem e Comércio de Produtos Ópticos Ltda., alusivo aos 9 anos de sua criação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 17 de outubro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.505, de 17 de outubro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. Renato Cezar Nassr, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 17 de outubro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA LEGISLATIVA**PORTARIA/CMD/RH Nº. 332, de 19 de outubro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Daniely Henschel	06/04/2021-2022	28/11/2022 – 12/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATA - CMDU

CMDU
Ata de nº 498/2022
(19/10/2022)

Ao dia dezenove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois (19/10/2022), reuniram-se em reunião extraordinária, às nove horas (9:00h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Fabio Barbosa de Souza - Presidente, representante da Seplan; Danilo de Arruda Bernal (suplente) representante do Departamento de Fiscalização de Obras, Seguiram Gonçalves (suplente) representante da Ag- etran, João Paulo Machado Araujo (suplente) representante das imobiliárias, Caryne Correia da Silva Matos (titular) representante da Habitação, Daniela da Silveira Sangalli (suplente) representante do IMAM, Neilton José Barbosa (titular) representante da Semsur, João da Silva Garcia (titular) representante dos Contabilistas, Atila Nunes Calumby (titular) representante da Vigilância Sanitária. Ednilson Pereira Domingos (titular) representante do Corpo de Bombeiros, Meiriellen Menani Brito Holanda (suplente) representante da SEMOP, Edvaldo Setimo Carollo (titular) representante da SEMDES, Rafael Araujo Bianchi (titular) representante da AEAD. A reunião ocorreu de forma presencial com a apresentação e votação dos processos em pauta. A Conselheira Meiriellen Menani Brito, representante da SEMOP, solicitou que conste em ata seu voto em desfavor ao processo de nº 26487/2022.

Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Talyta da Silva Paiva Moreira, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelo presidente Fabio Barbosa de Souza.

01- Folha de Consulta de Processo nº 26536/2022

Requerente: REGIANE DUTRA FONSECA.

Requer: Casa de festas e eventos.

Endereço: Rua Eloisa de Matos Stein, S/N, Lote: 13, Quadra: 14, Jardim Novo Horizonte, Insc: 00.04.29.34.130.000, área do terreno 420,00m², Área de Uso Misto/ Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com anuência de vizinhos, licença ambiental, vigilância sanitaria, habite-se e certidão de acessibilidade.

02- Folha de Consulta de Processo nº 24855/2022

Requerente: IGREJA BATISTA ESPERANÇA.

Requer: Organização religiosa ou filosoficas.

Endereço: Rua Deziderio Felipe de Oliveira, S/N, Residencial Parque do Lago, Lote: 01, Quadra: 08, Insc: 00.01.05.23.010.000, área do terreno 420 m², Já Funiona no local, Area de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com estacionamento, licença ambiental, vigilância sanitaria, habite-se e certidão de acessibilidade.

03- Folha de Consulta de Processo nº 25794/2022

Requerente: ROGERIO RODRIGUES DE SANTE.

Requer: Organização religiosa ou filosoficas.

Endereço: Rua Weimar Gonçalves Torres, nº 5358, Lote: B, Quadra: 100, Insc: 00. 02.06.04.032.000, área do terreno 759 m², Área Central Secundaria I- Eixo Secundario.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com estacionamento, licença ambiental, vigilância sanitaria, habite-se e certidão de acessibilidade.

04- Folha de Consulta de Processo nº 24929/2022

Requerente: ITAMAR GOMES RIEDO.

Requer: Área de Lazer.

Endereço: Rua Luis Mario Albertini, 2285, Vival Dos Ipes- fase IV, Lote: 01, Quadra: 18, Insc: 00.11.31.09.010.000, área do terreno 200.00 m², Área de Uso Misto- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Desfavorável por ser aréa residencial e o tamanho do lote pequeno.

05- Folha de Consulta de Processo nº 26637/2022

Requerente: R.A DISTRIBUIDORA DE JUNTAS E RETENTORES EIRELI.

Requer: Comercio atacadista de juntas e retentores, comercio atacadista de lubrificantes. Aluguel de imoveis próprios.

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1245, Parque Nova Dourados, Lote: 11, Quadra: 02, Insc: 00.05.44.41.110.000, área do terreno 847.00 m², Área de Uso Misto- Eixo Principal

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

ATA - CMDU

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com habite-se e certidão de acessibilidade.

06- Folha de Consulta de Processo nº 26387/2022

Requerente: ARMAZEM DOURADOS EIRELLI-ME.

Requer: Comercio atacadista de alimentos para animais.

Endereço: Rua Cyro Mello, 5200, Jardim Ouro Verde, Lote: 12, Quadra: 15, Insc: 00.02.06.34.010.000, área do terreno 400m², Área Central Secundario I- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com parecer previo da Agetran, habite-se e certidão de acessibilidade.

07- Folha de Consulta de Processo nº 26065/2022

Requerente: ELISANDRO LAZZARETTI.

Requer: COMERCIO VAREJISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICAS; COLETA DE RESIDUOS NÃO - PERIGOSOS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NÃO - METALICOS, EXCETO PAPEL E PAPELÃO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Endereço: Rua Silvano Espindola, S/N, Parque Dos Jequitibas, Lote: 08, Quadra: 60, Insc: 00.05.75.02.220, área do terreno 600.00 m², Zona de Interesse Industrial- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com parecer previo da Agetran, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

08- Folha de Consulta de Processo nº 25374/2022

Requerente: MIRELLA OLIVEIRA MAURICIO DE AVILA.

Requer: INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, FABRICACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOS (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORAS DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS), FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA PARA CARGA SECA, PRANCHA, CEGONHA, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES, FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGROPECUARIA, SERVICO DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E CAMINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUCAO DE OUTROS TUBOS EMAÇO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE RELA MINADOS, TREFILADOS EM ACO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIA DA EMPRESA, INTERESTADUAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, POR MEIO RODOVIARIO, COMERCIO VAREJISTA E RECUPERACAO DE PRODUTOS USADOS.

Endereço: Rua Rouxinol, S/N, Jd. Vista Alegre, Lote: 16, Quadra: 09, Insc: 00.04.71.22.200.000, área do terreno 360.00 m², Área Especial de Serviço-Via de Serviço.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Retirado da pauta, os conselheiros solicita mais informações referente a área a ser utilizada, visto que o tamanho é pequeno para os lotes informados.

09- Folha de Consulta de Processo nº 25771/2022

Requerente: SPESATO E OLIVEIRA LTDA.

Requer: Educação superior- graduação, educação superior- pós graduação, extensão, educação profissional de nível técnico, ensino medio.

Endereço: Rua Joaquim Alves Taveira, S/N, Vila Tonani, Lote: 05, Quadra: 07, Insc: 00.01.11.23.030.000, área do terreno 640.00 m², Área de Uso Mistto Especial- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Retirado de Pauta, já possui aprovação.

10- Folha de Consulta de Processo nº 26771/2022

Requerente: MARIA KAROLINE DA SILVA LIMA.

Requer: COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEMPROMOCAO DE VENDAS.

Endereço: Rua Marcelino Pires, 2565, Centro, Lote: I, Quadra: 15, Insc: 00.02.01.04.150, área do terreno 700.00 m², Área Especial de Centro- Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com habite-se e certidão de acessibilidade.

11- Folha de Consulta de Processo nº 26873/2022

Requerente: GABRIEL JUNIOR MAGRO ASSUNÇÃO.

Requer: Fabricação de móveis com predominancia em madeira.

Endereço: Rua Wanilton Finamore, 3448, Vila Industrial, Lote: 13, Quadra: 152, Insc: 00.01.11.23.030.000, área do terreno 471,77 m², Área de Uso Mistto - Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com anuência de vizinhos, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

12- Folha de Consulta de Processo nº 27333/2022

Requerente: MATHEUS RICARDO PEREIRA-MEI.

Requer: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Produção musical, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. (AO VIVO E SOM AMBIENTE DENTRO DO ESTABELECIMENTO)

Endereço: Rua Bela Vista, S/N, Jardim São Pedro, Lote: 12, Quadra: 23, Insc: 00.04.11.42.100.000, área do terreno 360,00 m², Área Especial de Serviço - Eixo de Suporte.

ATA - CMDU

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com anuência de vizinhos, licença ambiental, vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

13- Folha de Consulta de Processo nº 27400/2022

Requerente: ECOZONE DO BRASIL SERVIÇOS DE FUMIGAÇÃO E SANITIZA.

Requer: Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer.

Endereço: Rua Silvano Olídio da Silva, S/N, Parque dos Jequitibas, Lote: 12, Quadra: 40, Insc: 00.05.65.11.040.000, área do terreno 300,00 m², Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com parecer previo da Agetran, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

14- Folha de Consulta de Processo nº 25194/2022

Requerente: CAMPO GRANDE BEBIDAS LTDA.

Requer: Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, Fabricação de cervejas e chopes Fabricação de águas envasadas Fabricação de refrigerantes, Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de água mineral46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, Depósitos de mercadorias para

terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Outras sociedades de participação, exceto holdings Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Endereço: Rua Hertis, S/N, Chacara Cidelis, Lote: 1B, Quadra: 04, Insc: 00.05.84.02.011.000, área do terreno 1.500 m², Área de Uso Misto/ Zona de Interesse Industrial- Via de Serviço.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com licença ambiental, vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

15- Folha de Consulta de Processo nº 25227/2022

Requerente: NATASHA FUJI DE LUCIA.

Requer: Comercio varejista de produtos de padaria.

Endereço: Rua Alameda da Safra, S/N, Hectares Park & Resort Lote: 01, Quadra: 48, Insc: 00.01.65.46.010.000, área do terreno 35.205,00 m², Área Residencial III- Via Local.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: O conselho solicita parecer juridico da Procuradoria Geral do Municipio. após retornar para proxima reunião.

16- Folha de Consulta de Processo nº 27278/2022

Requerente: QUELIS GONÇALVES DOS SANTOS

Requer: Gestão e administração da propriedade imobiliária, compra e venda de imóveis, transporte rodoviário de carga, escritorio e apoio administrativo.

Endereço: Rodovia MS 276 KM 32- Rodovia Padre Andre- Fazenda, S/N, Zona Rural

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com habite-se e certidão de acessibilidade.

17- Folha de Consulta de Processo nº 26487/2021

Requerente: BR LOG DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 02 LTDA.

Requer: Aprovação de loteamento fechado comercial/ logístico. Para tanto o requerente solicita área institucional. a Secretaria de Planejamento não vê impedimento. Caso favoravel a área será avaliada pela comissão do Municipio e encaminhado para demais providências.

Endereço: Rodovia BR 156- Fazenda Cabeceira Alta- ÁREA 02, S/N. No Distrito Industrial

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, conselho solicitou que retorne para o conhecimento do valor e serviços destinados.

18- Folha de Consulta de Processo nº 27674/2022

Requerente: ALINE DE OLIVEIRA SILVA ARTUZI.

Requer: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOCOMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOSLOTEAMENTO DEIMOVEIS PROPRIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOSE MUDANCAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS EMUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Endereço: Av. Sinjão Capile, 2745, Residencial Greenville, Lote: 01, Quadra: 25, Insc: 00.05.96.50.070.0000 área do terreno 300,00 m², Área de Uso Misto- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com parecer previo da Agetran, habite-se e certidão de acessibilidade.

19- Folha de Consulta de Processo nº 27614/2022

Requerente: SUPERSOL LTDA.

Requer: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA, CALHAS, MATERIAS ESPORTIVOS, MOVEIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, INFORMATICA, HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS ELETRONICOS, UNIFORMES, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE VEICULOS (COM E SEM CONDUTOR), E INSTALAÇÃO ELETRICA PREDIAL E RESIDENCIAL.

Endereço: Rua Monte Alegre, S/N, Jardim Paulista, Lote: 16, Quadra: 06, Insc: 00.02.13.13.020.000 área do terreno 400,00 m², Área Central Secundario I- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com habite-se e certidão de acessibilidade.

20-Folha de Consulta de Processo nº 27444/2022

Requerente: NATALIA CAROLINA MILTOS VALIENTE.

ATA - CMDU

Requer: COMERCIO VAREGISTA DE PEÇAS E ASSESORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DESMANCHE DE VEICULOS USADOS PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

Endereço: Rua Vera Lucia Ferreira de Moraes, S/N, Sítio Campina Verde, Lote: 33, Quadra: 42, Insc: 00.04.84.17.291.000 área do terreno 528,00 m², Área de Uso Misto- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com anuência de vizinhos, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

21- Folha de Consulta de Processo nº 26538/2022

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Requer: Eco ponto de material inerte.

Endereço: Rua Honduras, S/N, Parque das Nações I, Lote: 44, Quadra: 08, Insc: 00.06.13.01.300.000 área do terreno , 35.481 M² Zona de Interesse Ambiental- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com licença ambiental.

22- Folha de Consulta de Processo nº 27216/2022

Requerente: CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.

Requer: Comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comercio atacadista de materias primas agricolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de alimentos para animais.

Endereço: Rodovia MS K,M 7,5- Lado Esquerdo, S/N, Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

23- Folha de Consulta de Processo nº 27605/2022

Requerente: ALDEMIR LOPES FERREIRA.

Requer: CENTRO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS: - PROJETO SOCIAL (ESCOLA DE FUTEBOL); CAMPO DE FUTEBOL P/ ALUGUEL; RESTAURANTE/LANCHONETE; SALA DE CROSFIT; ACADEMIA; SALA PARA LUTA JUDÔ, BOXE E JIU JITSU; SALÃO DE BELEZA; SALA PARA PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS; BARBEARIA; QUADRA DE BEACH TÊNIS; SALA DE FISIOTERAPIA; NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA; ESPAÇO KIDS; QUIOSQUE COM CHURRASQUEIRA P/ ALUGUEL.

Endereço: Rua Anel Viario- Ivo Anunciato Cerzocimo, S/N, Parte de Chacara, Lote: Area A, Quadra: 0, Insc: 00.01.75.01.017.000 área do terreno , Área Residencial III/ ARU- Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL, com estudo de impacto de vizinhança (EIV), licença ambiental, vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.

24- Folha de Consulta de Processo nº 23672/2022

Requerente: ERONILDES DE MATOS SOUZA.

Requer: Aprovação de Loteamento/ área institucional. (aberto)

Endereço: Corredor de Servidão, Parte de Chacara XVII E XVI Matricula 130.585, S/N, Área do Terreno nº 27107.8200 Zona de Interesse Ambiental/AUM.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: FAVORAVEL.

FABIO BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PRESIDENTE DO CMDU- ATA Nº 498-2022 - 19/10/2022

ATAS - PREVID**ATA Nº 11/2022 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 19/10/2022**

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta: formação sobre benefícios de aposentadoria do Instituto, realizado pela Advogada Previdenciária Janieli Vasconcelos da Paz e a Diretora de Benefícios Gleicir Mendes Carvalho. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Titulares, José Roberto Barbosa, Solange Silva de Melo, Aparecida Alves, Nilson Araújo Figueredo, José Carlos Pereira Mascarenhas, José Vieira Filho e os suplentes Henrique José de Souza Oliveira, Vivian Aparecida de Araújo Lima, Lucy Vanda Palácio Alves Marques, Acácio Kobus Junior, Ivonete Laurinda Ferreira, a secretária Fernanda Aran Colman Batista Barros. Constatado quórum, foi dado início ao curso de formação sendo apresentado um apanhado geral sobre os Regimes de Previdência com ênfase no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, foi acordado com os conselheiros devido a densidade dos assuntos, que seriam apresentados as regras uma por vez nas reuniões. A primeira regra apresentada foi a do Artº 3º da Emenda Constitucional 47/05, os conselheiros manusearam alguns processos de aposentadorias encerrados, para tomarem conhecimentos das documentações necessárias para a formação do processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Fernanda Aran Colman Batista Barros, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

José Roberto Barbosa
Aparecida Alves
José Carlos Pereira Mascarenhas
Henrique José de Souza Oliveira
Acácio Kobus Junior
Lucy Vanda Palácio Alves Marques

Solange Silva de Melo
Nilson Araújo Figueredo
José Vieira Filho
Vivian Aparecida de Araújo Lima
Ivonete Laurinda Ferreira

ATAS - PREVID**ATA Nº 19/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Análise inicial da minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2023. Estavam presentes os seguintes membros: Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Luis Carlos Rodrigues Moraes e Orlando Conceição Malheiros. O senhor Luiz Constâncio Pena de Moraes justificou sua ausência. Constatado quórum, o Sr. Márcio Fernandes apresentou a tabela de alocação com a posição atual da carteira do Instituto de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações para análise dos membros. Ficou acordado que para a próxima reunião serão atualizados os extratos das aplicações com base em 30/09/2022 e consequentemente a tabela com a posição atual de alocação. Também será solicitada, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, a taxa de juros que servirá de parâmetro para composição da Política de Investimentos para o exercício de 2023 considerando a duração do passivo do Instituto. Ficou estabelecido que o prazo para envio da prévia para análise do Conselho Curador será de pelo menos cinco dias antes da primeira reunião do mês de novembro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Márcio fez as considerações finais e encerrou a reunião, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Orlando Conceição Malheiros
Presidente

Andréa Londero Bonatto
Vice-presidente

Theodoro Huber Silva
Secretário

José dos Santos da Silva
Membro

Luis Carlos Rodrigues Moraes
Membro

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Membro

ATA / COMISSÃO ESPECIAL - SEMAD

COMISSÃO ESPECIAL – COMPATIBILIDADE DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO
ATA nº 09/2022

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 1.022, de 17 de maio de 2018, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Cesar Augusto Rasslan Câmara; Representando a SEMAD: Eliane Alves dos Santos; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício; Representando a SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Sousa; Representando a SEMS: Sandra Regina Imada Akimura, justificou ausencia por motivo de compromisso profissional marcado anteriormente; e, Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael.

Deliberações:

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em agosto do ano de dois mil e vinte e dois, constantes nos anexos I e II da Resolução nº Adc/10/1715/2022/SEMAD.

Ainda, foi analisado o seguinte pedido de análise de compatibilidade:

1) Adriano Vasconcelos Cavalcante, matrícula 500.756-1, cargo de Auditor Fiscal de Tributos (SEMFAZ), pede a análise da compatibilidade de seu cargo/função com o curso de Pós-Graduação de Gestão do Agronegócio. Após análise a comissão considera incompatível o curso apresentado com o cargo/função do servidor. 2) Elza Cosma Martins, matrícula 132251-1, cargo de Auxiliar de Apoio Educacional (SEMED), pede a análise da compatibilidade de seu cargo/função com o curso de Graduação de Gestão de Qualidade; Gestão de Recursos Humanos e de Tecnologia em Secretariado. Após análise a comissão consideram compatíveis os cursos de Gestão de Recursos Humanos e de Tecnologia em Secretariado apresentados com o cargo/função do servidor, desde que com carga horária acima de 360h/a e que sejam reconhecimentos pelo MEC. 3) Luciana de Lima Silva, matrícula 88131-1, cargo de Técnico de Enfermagem (SEMS), pede a análise da compatibilidade de seu cargo/função com o curso de Graduação em Coaching e Desenvolvimento Humano Tecnológico (03 semestres, 1600 hora); e, Gestão de RH Tecnológico (04 semestres). Após análise a comissão considera compatível apenas o curso de Gestão de RH Tecnológico, com o cargo/função do servidor, desde que com carga horária acima de 360h/a e que seja reconhecido pelo MEC. 4) Marta de Deus, matrícula 88131-1, cargo de Agente de Tráfego e Transportes (SEMSUR), pede a análise da compatibilidade de seu cargo/função com o curso de Pós-Graduação em MBA em Logística Operacional; MBA Executiva em Gestão Empresarial Logística e Qualidade. Após análise a comissão consideram compatíveis os cursos apresentados com o cargo/função do servidor, desde que com carga horária acima de 360h/a e que sejam reconhecidos pelo MEC. 5) Perpetua dos Reis de Oliveira, matrícula 131051-1, cargo de Auxiliar de Apoio Educacional (SEMED), pede a análise da compatibilidade de seu cargo/função com o curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas. Após análise a comissão consideram compatíveis os cursos apresentados com o cargo/função do servidor, desde que com carga horária acima de 360h/a e que sejam reconhecidos pelo MEC.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia 10/11/2022, com possibilidade de alteração. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos e, eu, Eliane Alves dos Santos, lavei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Cesar Augusto Rasslan Câmara
Presidente

Jouze Kelly Oliveira de Sousa
Representante da SEMED

Gilvona Cavalcante Micael
Representante da SEMAD

Laura Rodrigues Patrício
Representante GMD

Eliane Alves dos Santos
Repr. SEMAD - secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINGMD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE DOURADOS-MS – SINGMD
CNPJ Nº 05.213.556/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 24 e inciso I do Estatuto do SINGMD CONVOCA todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 de Outubro de 2022 (Quinta-feira), com início às 13:30h em primeira convocação e às 14h00 em segunda e última convocação que será realizada PRESENCIALMENTE na sede de campo à Rua Corredor Público K 1670, Sítio Campo Belo III.

Pautas:

Respostas da reunião com a Diretoria Geral GMD;
Prestação de contas Confraternização SINGMD 2022;
Banco de Horas – Eleições 2022;
Ações referentes ao 13º Salário;
Quinquênio Retroativo;
Assuntos diversos.

Dourados-MS, 19 de Outubro de 2022

José Ferreira Lopes Filho
Presidente do SINGMD

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

JACSON JUNIOR CHAVES PORTO 05331114121 torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Higiene e embelezamento de animais domésticos, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, Nº 168, Letra B, Jardim América, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DROGARIA ULTRAPOPULAR DE DOURADOS LTDA-ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, Localizada junto a Rua Hayel Bon Faker Nº 2623, Complemento 07, Centro, Município de Dourados MS, CEP 79.810-050. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CAMAPI MOTORES LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO, para atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores. Localizada na Rua Hayel Bom Faker, 486, Jd Agua Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados MS – SIMTED, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO, para atividade de Atividade de Organização Sindical. Localizada na Rua Maria da Gloria, 670, Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MUNDO ENCANTADO BUFFET LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia e Instalação – LP/LI, para atividade de Casas de festas e eventos; Serviços de Buffet; Serviços de alimentação para eventos e recepções; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, localizada na Rua Bom Jesus, nº 190, Residencial Santa Fé, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL / ELEIÇÕES / APM - SÓCRATES CÂMARA

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Sócrates Câmara

Edital para a Inscrição de Chapas para as Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal da APM da Escola Municipal Sócrates Câmara.

O Presidente da Associação de Pais e Mestre APM Moisés Souza Lima convoca Eleição para o Trênio 2023/2025, nos termos do de seu Estatuto, FAZ SABER:

1) Que receberá inscrição de chapas completas com todos os membros até às 15h. do dia 03 de novembro de 2022. Só poderão candidatar-se aos cargos de Presidente e Vice-presidente pais, mães ou responsável legal dos alunos desta Unidade. Para os demais cargos, poderão se candidatar profissionais efetivos desta unidade e ou pais de alunos.

2) A eleição será realizada no dia 09/11/2022.

a) Se Houver apenas uma chapa inscrita, será realizada eleição por aclamação em Assembleia Geral.

b) Se houver mais uma chapa: por voto secreto.

3) Poderão votar pais de alunos, professores e administrativos efetivos e convocados.

4) O Trênio da atual diretoria encerra em 20/12/2022. O triênio da próxima diretoria será de 02/01/2023 até 31/12/2025.

5) Os membros da APM é composta pelos seguintes cargos:

Presidente e Vice-presidente

Secretário (a) e Vice-secretário (a)

Tesoureira (a) e Vice Tesoureiro (a)

Conselho Fiscal três membros titulares e três membros suplentes.

6) Para os cargos de presidente, vice-presidente, tesoureiro e vice-tesoureiro os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

Situação Cadastral do CPF.

Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal.

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais.

7) A ficha de inscrição deve ser retirada na secretaria da Unidade.

Dourados, 20 de outubro de 2022.

Moisés Souza Lima
Presidente da APM